PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 997/97

"Concede Título de Cidadania"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipamerino ao Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ipameri.

Art. 2º - A sessão para a entrega da referida Comenda será agendada por esta Casa.

Art. 3.º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de março de 1997.

Dr. VALFREDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. De Administração e Planejamento